

Artigo

A “qualidade da democracia” como um problema: que qualidades as nossas democracias deveriam possuir?

“Quality of democracy” as a problem: what qualities should our democracies possess?

Fabricio Pereira da Silva

Professor do Departamento de Estudos Políticos e do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO); do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal Fluminense (UFF); e da Maestría en Estudios Contemporáneos de América Latina da Universidad de la República (UdelaR) do Uruguai.
fabriciopereira31@gmail.com.

Resumo: Nas últimas décadas, a democracia se tornou um significante com sentido positivo, bem como um elemento central para as reflexões da maior parte da literatura produzida pela Ciência Política na América Latina. Estas reflexões passaram por distintas fases. De forma resumida, pode-se afirmar que de meados dos anos 1970 a meados dos 1980 o debate se concentrou no tema da “transição” democrática. Do final dos anos 1980 ao final dos 1990 multiplicaram-se as formulações acerca da “consolidação” democrática. Finalmente, desde os anos 2000 tem se refletido sobre meios de se avaliar e medir a “qualidade” das democracias. No entanto, há diversos problemas nesse tipo de reflexão. Ela parece estar sempre a sugerir que há um caminho unívoco a ser percorrido, que iria desde as autocracias até as “melhores” democracias. Nesse argumento está implícita uma noção de progresso, e eventualmente de irreversibilidade. Também está implícito qual é o parâmetro a definir as melhores democracias: os regimes políticos dos países do capitalismo central. Para definir o que é democracia e o que é uma “boa” democracia, supõe-se que há um único modelo, e a partir dele define-se quando os regimes podem ser considerados democracias, quando são democracias “estáveis” e “irreversíveis” (como se isso fosse possível), e entre estas quais são as “melhores” e as “piores”.

Palavras-chave: Democracia; qualidade da democracia; América Latina; esquerda.

Abstract: In the last decades, democracy has become a positive signifier, as well as a central element for the majority of the literature produced by Political Science in Latin America. These reflections went through different phases. In summary, it can be said that from the mid-1970s to the mid-1980s the debate focused on the theme of democratic “transition”. From the late 1980s to the late 1990s, formulations of democratic “consolidation” multiplied. Finally, since the 2000s it has been worked on ways of evaluating and measuring the “quality” of democracies. However, there are several problems in this kind of reflection. It always seems to be suggesting that there is a univocal way, ranging from autocracies to the “best” democracies. This argument is implied a notion of progress, and eventually of irreversibility.

It is also implied which is the parameter to define the best democracies: the political regimes of the countries of central capitalism. To define democracy and what is a “good” democracy, it is assumed that there is a single model, and from it sets when the regimes can be considered democracies when they are democracies “stable” and “irreversible” (as if that were possible), and between These which are the “best” and “worst”.

Keywords: Democracy; quality of democracy; Latin America; left-wing policies

1) A noção de “qualidade da democracia” como um problema

Nas últimas décadas, a democracia se tornou um significante com sentido positivo, bem como um elemento central para as reflexões da maior parte da literatura produzida pela Ciência Política na América Latina. Estas reflexões passaram por distintas fases. De forma resumida, pode-se afirmar que de meados dos anos 1970 a meados dos 1980 o debate se concentrou no tema da “transição” democrática (cf. O’Donnell, Schmitter, Whitehead, 1986; Garretón, 1997). Do final dos anos 1980 ao final dos 1990 multiplicaram-se as formulações acerca da “consolidação” democrática (cf. Éthier, 1990; Mainwaring, O’Donnell, Valenzuela, 1992; Linz, Stepan, 1999). Finalmente, desde os anos 2000 tem se refletido sobre meios de se avaliar e medir a “qualidade” das democracias, tema que será discutido criticamente nas próximas páginas (cf. Altman, Pérez-Liñan, 2002; O’Donnell, Lazzetta, Cullell, 2003; Diamond, Morlino, 2004, 2005; Levine, Molina, 2007; Alcántara Sáez, 2009; Barreda, 2011; Morlino, 2014). Grosso modo, é como se a preocupação em meio às ditaduras em quase toda a região tivesse sido a de encontrar caminhos para sair delas na direção de regimes democráticos. Posteriormente, de como estabilizar esses novos regimes. E finalmente, de como melhorá-los.

No entanto, há diversos problemas nesse tipo de reflexão. Ela parece estar sempre a sugerir que há um caminho unívoco a ser percorrido, que iria desde as autocracias até as “melhores” democracias. Nesse argumento está implícita uma noção de progresso, e eventualmente de irreversibilidade evolutiva. Também está implícito qual é o parâmetro

a definir as melhores democracias: os regimes políticos dos países do capitalismo central. Para definir o que é democracia e o que é uma “boa” democracia, supõe-se que há um único modelo de democracia, e a partir dele define-se quando os regimes podem ser considerados democracias, quando são democracias “estáveis” e “irreversíveis” (como se isso fosse possível), e finalmente entre estas quais são as “melhores” e as “piores”.

Ademais, essas análises são amplamente calcadas na avaliação e comparação de instituições. Tal abordagem institucionalista é limitadora, mas isso não deve surpreender nesse caso, na medida em que as instituições vêm a ser a principal (para não dizer exclusiva) preocupação de quase toda a Ciência Política, na América Latina e alhures. Talvez mais problemático seja constatar que, a partir do momento em que se parte de um modelo implícito (as democracias dos países centrais) para definir o que é democracia e quais dentre elas são as melhores, não é muito difícil imaginar quais serão as instituições consideradas essenciais para se avaliar as democracias de todo o globo.

Considero então, que a recente e crescente literatura sobre “qualidade da democracia”, se insere num campo de preocupações que vem sendo delimitado pela Ciência Política latino-americana hegemônica¹, constituído desde sua institucionalização mais acelerada a partir dos anos 1970. Depois de uma “transitologia” e de uma “consolidologia”, temos uma “qualitologia” a definir como nossas democracias estão se portando, e como deveriam se portar.

Venho trabalhando há alguns anos com os temas da participação, teoria democrática, regimes democráticos latino-americanos e particularmente suas esquerdas. Nesses trabalhos, defendi que “democracia é mais do que instituições de representação, mediação, seleção de elites: é também um conjunto de crenças e valores e um modo de vida, carregados de potencial igualitário. Isso permite recorrer a concepções de democracia mais expandidas e substantivas, incluindo elementos de justiça redistributiva” (Pereira da Silva, 2015: 82). Além disso, parti da premissa de que “democracia é uma noção polissêmica e em constante desenvolvimento que, no entanto, foi padronizada (logo empobrecida) nas últimas décadas – e os setores hegemônicos da Ciência Política têm sua parcela de responsabilidade nesse processo” (ibid.: 183). Em suma, defendi uma

¹ O texto é atravessado pela noção de hegemonia e contra-hegemonia no sentido trabalhado por Gramsci (2002). Optou-se por essa terminologia em lugar de outras de aparência mais “neutra” como por exemplo “majoritária” e “minoritária”, exatamente para explicitar que a reflexão política está atravessada por conflitos e disputas que eventualmente geram aparentes consensos temporários, como em qualquer outro campo. O fundamental é que essas disputas sejam agônicas e não antagonicas, ou seja, entre posições adversárias e não inimigas (no sentido definido por Mouffe, 2000, 2005).

expansão da noção de democracia, um reconhecimento da pluralidade do conceito e de suas práticas, bem como a aceitação de sua historicidade². Tratam-se de ideias contra-hegemônicas no campo, que é hegemônico por uma perspectiva analítica institucionalista e de viés liberal, ademais pouco afeita ao reconhecimento de que democracia é um significante em disputa, definido pelos conflitos sociais, que por isso terá significados diversos de acordo com o lugar e ao longo do tempo.

Para o debate sobre “qualidade da democracia” isso não é pouco, pois essas abordagens alternativas interfeririam em suas principais premissas, em suas metodologias e conseqüentemente na produção de seus resultados. Desconhecer a “demodiversidade”³ (Santos, Avritzer, 2009) de ideias e instituições em torno do que é democracia implica em conseqüências sérias para os regimes democráticos realmente existentes – particularmente se estes são periféricos e se fomentam projetos e alianças internacionais alternativas. Sua legitimidade interna e externa, o tratamento que recebem da mídia, sua capacidade de financiamento, mesmo a inviolabilidade de suas fronteiras, tudo isso passa a ser determinado a partir de um “sarrafo” (o ponto preciso em que um regime se torna democrático, e a partir dele em que nível ele se constitui numa boa democracia). A literatura sobre “qualidade da democracia” define de que material é feito e que formato tem o sarrafo, bem como qual deve ser sua altura. Isso está em disputa como em qualquer questão política, o que por vezes é encoberto sob a aparência de uma objetividade científica.

Em suma, definições formais, e atravessadas por valores liberais do que seria democracia, são propostas hegemonicamente pela Ciência Política em todo o globo como se fossem os únicos parâmetros possíveis, realistas e científicos (Schumpeter, 1976; Downs, 1999; Sartori, 1994; Bobbio, 2004). Nessa visão, a democracia é basicamente um sistema de instituições para a eleição de representantes ou formação de decisões, enquanto os direitos individuais e grupos minoritários são respeitados. Como na definição de

2 Assume-se que a democracia assumiu diversos sentidos e formas no passado, e pressupõe-se que adquirirá outros mais no futuro.

3 A “comparação entre os estudos e debates sobre a democracia nos anos [19]60 e na última década leva-nos facilmente à conclusão de que em nível global se perdeu demodiversidade nos últimos trinta anos. Por demodiversidade entendemos a coexistência pacífica ou conflituosa de diferentes modelos e práticas democráticas. Nos anos [19]60, se, por um lado, o modelo hegemônico de democracia, a democracia liberal, parecia destinado a ficar confinado, como prática democrática, a um pequeno recanto do mundo, por outro lado, fora da Europa ocidental e da América do Norte existiam outras práticas políticas que reivindicavam o status democrático e o faziam à luz de critérios autônomos e distintos dos que subjaziam à democracia liberal. Entretanto, à medida que essas práticas políticas alternativas foram perdendo força e credibilidade, foi-se impondo o modelo de democracia liberal como modelo único e universal” (Santos, Avritzer, 2009: 71-72).

Schumpeter: “o método democrático é aquele arranjo institucional para chegar a decisões políticas pelas quais indivíduos adquirem o poder de decidir por meio de uma disputa competitiva pelo voto do povo” (1976: 269). Ou na de *Bobbio*: “[democracia é] um conjunto de regras de procedimento para a formação de decisões coletivas, em que está prevista e facilitada a participação mais ampla possível dos interessados” (2004: 22). Essa concepção “minimalista” ou “procedimental” de democracia é a que informa e justifica a crescente literatura acerca da “qualidade da democracia” na América Latina, na qual esta literatura se baseia para definir quais são as “melhores” e as “piores” democracias da região.

Definir o formato do sarrafo, seu material e sua altura é um problema particularmente para avaliar a “qualidade da democracia” em governos de esquerda, e o problema aumenta quanto mais à esquerda eles estiverem. Se temos uma concepção de democracia e do que sejam instituições democráticas basicamente calcada em valores liberais, será muito difícil considerar que um governo de esquerda (se ele for efetivamente de esquerda) fará muito pela qualidade de qualquer democracia. Nas próximas seções esse ponto será melhor desenvolvido. No entanto, não será muito difícil observar, por exemplo, que um modelo de avaliação de “qualidade da democracia” calcado em valores liberais interpretará como déficits na qualidade quaisquer déficits da estabilidade, que necessariamente ocorrerão em processos de transformações sociais estruturais. Compreenderão como ataques às liberdades individuais, as eventuais tentativas de pluralizar uma mídia empresarial oligopolizada e de intervenção estatal. Avaliarão como ameaças à democracia modificações que afetem o desenho institucional, ainda que sejam sustentadas por amplas majorias em plebiscitos ou referendos. Não saberão valorizar a expansão da participação nas decisões coletivas e na formulação e implementação de políticas públicas. E assim sucessivamente.

Debater a qualidade de nossas democracias se apresenta como uma reflexão ainda mais complexa num momento em que boa parte delas passa por um momento crítico. O que parecia ser um pressuposto da transitologia e da consolidologia – haveria um ponto de não retorno no qual as democracias se estabilizam, ponto no qual elas se aproximariam numa escala evolutiva de seus referentes do Norte – vem se mostrando questionável. E *O'Donnell* (2004), um dos grandes referentes daquela literatura, desenvolveu muito cedo essa crítica (que no seu caso era autocrítica) ao afirmar que as

democracias da região encontram institucionalidades próprias, que a literatura da qual foi um dos principais referentes não conseguia observar por estar atravessada por aquela referida teleologia. Não se deveria então assumir que haveria uma direção unívoca que vinha sendo seguida pelas “novas” democracias, e que estas deveriam ser consideradas “em processo de consolidação” enquanto isso. Foi uma reflexão como essa que começou a pôr termo ao debate da transição e da consolidação. Mas que levou ao debate da qualidade: se já temos democracias estáveis, porém distintas das democracias melhores dos países centrais, devemos entender a partir de quais parâmetros as nossas se distinguem daquelas, e como suas “insuficiências” poderiam ser supridas de modo a torna-las democracias melhores.

Da mesma forma, estabilidade e institucionalização de procedimentos de *accountability* horizontal e vertical – valorizados por aquela literatura e por seus desdobramentos “qualitológicos” – produziram uma sensação de segurança que se mostrou equivocada, por exemplo, em casos como o brasileiro. Diversos regimes latino-americanos passaram por recentes rupturas democráticas, estando agora em processo de “desdemocratização” (Tilly, 2013). Com isso, além de refletir sobre diferenças entre as democracias, os cientistas políticos deverão voltar a debater agora o que define as autocracias, o que determina a entrada e a saída nesses tipos de regime, como são as novas formas de golpe – e já se pode observar a emergência de novos conceitos para a compreensão desses fenômenos, como “golpe institucional”, “golpe parlamentar”, “neogolpismo”, “golpes do século XXI” (Tokatlian, 2009, 2012; Soler, 2015; Perissinotto, 2016; Miguel, 2017).

Deve-se depreender dessas observações a opção pelo abandono do debate em torno da qualidade das democracias? Não necessariamente, e por pelo menos três razões.

- 1) Há uma potencial complexidade analítica na reflexão sobre a democracia contida nos debates de qualidade da democracia, porque ela permite considerar haver diversas formas entre as democracias realmente existentes, podendo-se pensar numa pluralidade de autocracias, bem como em regimes híbridos numa zona cinza entre os dois grupos. Como foi dito, o principal problema dessa literatura estaria na concepção e modelos restritivos do que seria democracia, e conseqüentemente no escalonamento da pluralidade das democracias em

- rankings* – o que contribui para a redução da demodiversidade, não para seu reconhecimento.
- 2) Deve-se reconhecer os esforços de parte da literatura em complexificar a argumentação nos últimos anos, acrescentando novos parâmetros e temas a serem considerados, avançando da utilização de uma concepção elitista e formal de democracia (como as de Schumpeter e de Sartori) para versões ao menos mais pluralistas (como a de Dahl). Pode-se dar passos além nesse sentido, e para isso é fundamental buscar o diálogo crítico com essa literatura, não polarizações infrutíferas.
 - 3) Pode-se aceitar outra premissa da literatura acerca da qualidade das democracias, a de que os regimes políticos do mundo são comparáveis, na medida em que integram um mesmo período histórico e estão atravessados minimamente pelo capitalismo e pela modernidade de um modo geral. Negar isso seria cair no extremo analítico de um relativismo que levaria a uma compreensão fragmentária da realidade, chegando no limite à absolutização radical da alteridade e à impossibilidade de se produzir e acumular conhecimento científico em qualquer sentido. *In extremis*, seria como afirmar nesse caso que qualquer coisa poderia ser uma democracia – e de boa qualidade –, pois quem somos nós para questionar a classe dirigente do país X se eles insistem categoricamente que são uma democracia – e a melhor que poderia haver? Reconhecer que a Ciência Política é hegemônica por uma visão restrita do que é democracia e seu “combo” institucional deve levar à busca de uma complexificação conceitual, historicizante e interdisciplinar desse campo de estudos – mas não à sua potencial implosão em fragmentos incomunicáveis.

Desse modo, sigamos refletindo criticamente acerca da literatura da qualidade das democracias (preferencialmente no plural). Nas próximas páginas, essa reflexão será sistematizada através da seleção de variáveis que ela costuma considerar. Com isso se verá o que é destacado e o que é silenciado por essa literatura. Isso vai contribuir para explicitar a compreensão hegemônica do que é democracia para ela – a mesma concepção que é hegemônica em todo o campo da Ciência Política.

2) Variáveis para definir a qualidade da democracia: o que falta e o que está demais

A literatura sobre qualidade democrática tem assumido um papel considerável no debate sobre as democracias em diversas partes do mundo, mas particularmente na América Latina. Essa literatura partiu de variáveis geralmente restritas a uma concepção inserida na reflexão liberal de democracia, e particularmente de um entendimento da democracia como um conjunto de mecanismos institucionais de 1) representação eleitoral e 2) *checks and balances*. O trabalho de Levine e Molina (op. cit.) talvez seja o exemplo mais bem-acabado desse debate em chave mais restrita.

Nesse sentido, democracia seria respectivamente a seleção de elites governantes através de eleições livres, justas e plurais; e o controle das decisões dessas elites através de *accountability* horizontal e vertical de modo a evitar que elas extrapolassem o definido constitucionalmente. Uma democracia de qualidade deveria ser avaliada a partir desses parâmetros. Trata-se da mesma concepção de democracia “minimalista” presente nos debates anteriores para definir se os regimes políticos do Sul já haviam se democratizado e se consolidado. Tendo constatado que muitos daqueles regimes se perderam pelo meio do caminho pré-estabelecido, numa zona cinzenta entre o fim das ditaduras e a consolidação de democracias estáveis, as democracias “não consolidadas” foram mais e mais sendo entendidas como democracias “de baixa qualidade”: a questão não era mais quando e como iriam se consolidar, elas já eram democracias, porém num nível inferior em comparação com outras democracias.

Essa seguiu sendo a base – pode-se dizer – “mínima” para a avaliação das democracias. No entanto, foram feitos esforços por diversos autores para expandir essa base mínima, acrescentando outras preocupações metodológicas e compreendendo democracia de uma forma mais ampla. A agenda de pesquisas desenvolvida por *Leonardo Morlino* aponta nessa direção, e seus estudos sobre o tema constituem um esforço de expansão analítica, desde o livro editado por ele e por *Larry Diamond* em 2005. Nesse sentido, uma democracia de qualidade não seria apenas eleições + *accountability*. Os autores consideram nesse trabalho alguns elementos que devem ser positivamente destacados, em particular os relativos ao controle popular sobre políticas públicas e políticas de forma institucionalizada. Isso os leva a considerar a participação dos cidadãos

não apenas no processo eleitoral, mas também nos partidos e associações da sociedade civil; e também a levar em conta a dimensão da responsividade (*responsiveness*). Logo se verá como a introdução desses dois elementos pode servir de base para a expansão do debate da “qualitologia”, eventualmente levando até mesmo a questionar alguns de seus pressupostos conceituais.

Vou estruturar a discussão nas próximas páginas exatamente a partir das variáveis propostas por *Diamond* e *Morlino* no referido trabalho. Antes disso, quero fazer duas observações metodológicas. A primeira é que parte dessa literatura tem como meta a constituição de um índice de qualidade da democracia e a consequente elaboração de *rankings* a partir desse índice. Reputo inadequado esse tipo de exercício. Observei acima que se deve por um lado evitar o argumento da impossibilidade de se comparar regimes, o que levaria a um relativismo extremo (e no limite à impossibilidade de haver acúmulo de conhecimento nesse campo de estudos). Alguns parâmetros mínimos podem ser definidos para o estudo comparativo das democracias, tanto para estabelecer em que ponto estas deixam de ser democracias e passam a ser regimes autoritários quanto para projetar quais aspectos poderiam ser aprofundados para uma maior democratização das democracias realmente existentes. Mas, por outro lado, o campo de reflexões sobre a democracia e as democracias realmente existentes parecem ser dois universos respectivamente polissêmicos e plurais em demasia para a precisa comparação que permitiria afirmar que a democracia A era mais democrática que a B em 2005, porém a B superou a A em 2008. O mais provável é que esses índices venham a ser produzidos e utilizados para o embate político. Considero então que a reflexão sobre a qualidade das democracias deve se centrar numa discussão mais propriamente conceitual. Repito, mais aberta à polissemia e à historicidade da noção de democracia, desde que esta surgiu há vinte e cinco séculos. Empiricamente, pode ser mais qualitativa (valha a redundância) do que quantitativa, buscando análises aprofundadas em cada estudo de caso – e só depois propondo comparações, que sejam cuidadosas com o contexto e com a trajetória social, econômica, política e cultural de cada caso.

A segunda observação metodológica diz respeito aos dados quantitativos utilizados por essa literatura para avaliar a qualidade e realizar as comparações. Considero inadequada a utilização de dados e índices produzidos por *think tanks* e organizações não governamentais engajadas no debate sobre democracia. Um bom exemplo é a

utilização dos dados da *Freedom House*⁴ no trabalho de *Levine e Molina* (op. cit.). Dados produzidos a partir de uma concepção de democracia baseada na liberdade política e econômica fatalmente avaliarão qualquer regime que interfira no mercado livre para reduzir desigualdades ou para propor distintos padrões de desenvolvimento como um regime em processo de perda de qualidade democrática. A partir de dados enviesados como os da *Freedom House*, qualquer governo de esquerda (se for efetivamente de esquerda) perderá pontos e cairá no ranking. Desse modo, sugiro a utilização de dados produzidos preferencialmente pela comunidade científica, como no caso do *Latinobarómetro*⁵. Ou por organismos internacionais minimamente plurais, o que me leva a observar que, por exemplo, a utilização de indicadores do Banco Mundial, e do Banco Interamericano de Desenvolvimento, deve ser aplicada com parcimônia e de forma crítica.

Podemos então seguir com a análise, estruturando a argumentação a partir das cinco variáveis propostas por *Diamond e Morlino*.

2.1) Rule of Law

Rule of Law remete à igualdade dos cidadãos perante a lei, e se esta é universal, pública e aplicada por um Judiciário independente. Também considera se as leis atuam no reforço do próprio regime democrático, por exemplo, ao defender os direitos civis e políticos. Pouco haverá a discutir quanto à necessidade de os cidadãos serem tratados com isonomia pelas instituições e regras que regulam a vida civil. No entanto, para além disso pode-se questionar se a democracia deveria se ater a um corpo de institutos e regulamentações, ou se ela poderia ser compreendida de forma mais extensa. Observei no início desse artigo que me filio a concepções mais substantivas de democracia. Ela é considerada desde sua invenção como o governo “de muitos”, “do povo”, “dos pobres” – inclusive por seus primeiros detratores, como Platão e Aristóteles. É o regime da isonomia entre quem detém cidadania, obtida pela participação direta na *polis*, pela rotatividade no governo e pelo sorteio como mecanismo de seleção (Manin, 1996; Macpherson, 1978).

⁴ Cf. <https://freedomhouse.org/>.

⁵ Cf. <http://www.latinobarometro.org/lat.jsp>.

A partir disso, pode-se defender que qualquer regime considerado democrático deveria garantir a mínima igualdade entre seus cidadãos para que efetivamente tomem suas decisões e exerçam seu poder autonomamente – em suma, para que a democracia possa ser chamada por esse nome. Isso não significa afirmar que a democracia deva e vá necessariamente produzir igualdade social a partir de seu funcionamento – mas que deve partir de uma base prévia de mínima igualdade social para seu funcionamento e incremento de sua qualidade. *Diamond* e *Morlino* já indicam considerar esse aspecto ao reconhecer que é necessária a difusão da educação e da informação para haver maior participação (a próxima dimensão a ser considerada). Se for assim, o acesso à educação de qualidade para todos teria que ser um elemento a ser levado em conta para a avaliação das democracias.

Mas pode-se ir além. Remeto mais uma vez à trajetória de *O'Donnell*. Considero como o ápice de seu processo de reflexão, revisão e (em boa medida) autocrítica sobre a democracia na América Latina o relatório elaborado para o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) intitulado *A democracia na América Latina rumo a uma democracia de cidadãs e cidadãos* (2004), relatório com o qual o referido autor colaborou centralmente. Ali se considerava os direitos sociais (não apenas os civis e políticos) como base para a avaliação da qualidade de uma democracia. Afirmava-se então que:

Os direitos à saúde e à educação são considerados componentes básicos da cidadania social. Por sua vez, a falta de emprego, a pobreza e a desigualdade foram amplamente reconhecidas como aspectos que obstaculizam a integração dos indivíduos na sociedade. Em condições de extrema pobreza e desigualdade, torna-se difícil a realização de um pressuposto chave da democracia: que os indivíduos são cidadãos plenos que atuam em uma esfera pública em que se relacionam em condição de iguais (VVAA, 2004: 122)⁶.

A partir disso, boa parte da argumentação daquele relatório ia na direção de que, em sociedades profundamente desiguais como as latino-americanas, havia grandes dificuldades para a democratização plena. Essa dimensão (muito mais que o acesso à educação e à informação) deveria ser considerada em qualquer trabalho sobre a qualidade da democracia – e não o é. Pode-se deduzir que isso incrementaria

⁶ A obra coletiva compilada por O'Donnell, Lazzetta e Cullell (op. cit.) desenvolve argumentos na mesma direção.

sobremaneira a avaliação de governos de esquerda quanto a sua contribuição ao incremento democrático.

Quanto à consideração dos direitos civis como elemento para a qualidade democrática, é preciso observar que, desde a clássica elaboração de *John Locke* e sua formulação em parâmetros acadêmicos de *T. H. Marshall* (1967), o direito à propriedade é apresentado como um dos direitos civis basilares. No entanto, há toda uma gama de reflexões (mesmo no campo do liberalismo social) que questionam ou relativizam a referida concepção. Se o direito à propriedade for um elemento para avaliar democracias, é razoável supor que governos de esquerda (se forem efetivamente de esquerda) serão mal avaliados – como no já mencionado índice da *Freedom House* que “mede liberdades”, entre as quais a liberdade de mercado seria elemento essencial. Restrições à concentração de propriedade privada, aos monopólios e oligopólios, ao peso do poder econômico nas decisões e formulações de políticas públicas – e por contraste, políticas a favor da desconcentração de propriedade, extensão de formas coletivas de gestão da produção, pluralização das formas de propriedade e restrição da influência de interesses privados nas decisões públicas – podem ser considerados elementos de expansão democrática, não de ameaça à democracia. Sob essa perspectiva alternativa, muito do que foi realizado pelo chamado “ciclo progressista” latino-americano na última década e meia seria compreendido a partir de outro prisma.

Por fim, se para *Diamond* e *Morlino* o acesso à informação é um elemento importante a ser considerado, parece-me incontornável nas sociedades latino-americanas refletir acerca da relação entre mídia e democracia. A literatura acerca da qualidade da democracia irá a partir de um viés liberal interpretar qualquer tentativa de regulação do mercado de produção e divulgação de informação como um potencial atentado à liberdade de expressão e de imprensa (direitos civis). No entanto, a questão poderia ser colocada de outra forma. Os principais veículos de comunicação na América Latina são privados e constituem oligopólios, que restringem o acesso à informação qualificada e plural na medida em que produzem informação enviesada que privilegia os pontos de vista e interesses de seus donos e de seus anunciantes (Miguel, 2014, 2000). Partindo-se de uma concepção pluralista de democracia (como argumentarei no ponto 2.3), é essencial garantir a maior variedade e expressão possível de pontos de vista, interesses e conflitos sociais. Isso pode ser garantido a partir da regulação dos mercados

oligopolizados de produção e divulgação de notícias. Desse modo, iniciativas como a chamada *Ley de Medios* (*Ley 26.522 de Servicios de Comunicación Audiovisual*, de 2009) levada adiante pelo governo de Cristina Kirchner na Argentina (dedicada a quebrar o monopólio do diário *Clarín* sobre a produção de papel jornal, limitar a posse de diversos meios por um mesmo dono e fortalecer a *TV Pública* e a mídia comunitária) podem ser entendidas como um incremento à qualidade democrática, não como uma ameaça às liberdades⁷.

2.2) Participação

A dimensão da participação é tratada por *Diamond* e *Morlino* não somente como o direito à participação política cidadã, mas sua efetividade – e não somente como o ato de votar, mas a atuação em partidos e organizações da sociedade civil. Desse modo, os autores consideram a atuação dos partidos e organizações da sociedade civil em sua função de *accountability* vertical e o grau de igualdade política. Para a consecução desses fatores, afirmam que a participação política efetiva requer um mínimo de condições sociais, bem como a difusão de educação e de informação. Com isso, reconhecem parcialmente o que apontei ao comentar a dimensão anterior: a igualdade política efetiva requer condições sociais favoráveis, que podem ser traduzidas no reconhecimento e expansão dos direitos sociais.

Para além disso, considero que à dimensão da participação política poderia ser acrescida a avaliação da existência e aplicação de mecanismos de democracia direta (plebiscitos, referendos, consultas populares, referendos revogatórios ou *recalls*, etc.), bem como a existência, profundidade e efetividade de mecanismos de democracia participativa. Em *Pereira da Silva* (2016), propus três dimensões para avaliar instituições participativas ao comparar os casos brasileiro e venezuelano:

- 1) público-alvo: se a participação é coletiva ou individualizada, ou seja, se os atores são chamados a participar em grupos organizados ou como cidadãos comuns;
- 2) efetividade: se as deliberações das instituições participativas são consultivas ou vinculantes;
- 3) elementos de representação: se esses mecanismos são baseados no engajamento direto da cidadania ou na escolha de representantes/delegados (assumindo algum formato representativo) (652).

⁷ Inversa e logicamente, a reforma da lei por Mauricio Macri em dezembro de 2015 que praticamente a inviabiliza poderia ser compreendida como uma redução da qualidade democrática.

Considerar mecanismos de democracia direta e de participação popular elementos (essenciais, diria eu) numa avaliação de qualidade da democracia pode ser justificado a partir do reconhecimento de que esse regime passou a ser associado a mecanismos de representação muito recentemente (ao longo do século XIX e início do XX), tendo sido ao longo de quase toda a sua história considerado em grande medida o que seria chamado hoje de democracia “direta” ou “participativa” (por razões de espaço, remeto ao desenvolvimento desse argumento em *Pereira da Silva, 2015: 54-62*⁸). No entanto, se mecanismos de representação provavelmente seguirão sendo elementos incontornáveis pelas novas democracias em sociedades numerosas e complexas e em grandes territórios, não deveria haver razão para ignorar a recente expansão e possibilidade de desenvolvimento de mecanismos e novos espaços de participação por parte da cidadania – se isso permite o incremento da *accountability* vertical e efetividade da democracia entendida como regime que deve expressar os desejos e anseios das maiorias. Com essa intenção dediquei especial atenção a estudar o desenvolvimento desses mecanismos na América Latina, região na qual eles vêm sendo crescentemente utilizados⁹.

2.3) Competição

Para *Diamond e Morlino*, essa dimensão avalia em que medida os diferentes grupos podem competir pelo poder em eleições frequentes, livres e justas. Portanto, o elemento principal aqui é a competição eleitoral. Para além disso, os autores levam em consideração a capacidade do sistema eleitoral e do sistema partidário de processar demandas presentes na sociedade, o que se relaciona (assim como a dimensão anterior) com a *accountability* vertical, na medida em que implica no controle dos representantes sobre os representados.

Quanto à base teórica da argumentação, creio não ser necessário fazer qualquer adendo. O pluralismo deve ser entendido como basilar nas democracias de sociedades

⁸ Entendi aquele estudo comparado da participação na Venezuela, Bolívia e Equador exatamente como uma forma de investigar eventuais aprofundamentos democráticos daqueles regimes – portanto, incremento da qualidade democrática –, indo na contramão da maioria da literatura que os estuda.

⁹ Um mapeamento de milhares de inovações democráticas voltadas para a participação cidadã pode ser encontrado no site do LATINNO, coordenado por Thamy Pogrebinschi (<https://latinno.net>). Para uma análise do impacto dessas inovações no incremento da qualidade da democracia, cf. Pogrebinschi (2015).

complexas. Seja “antagônico” ou “agônico” (para utilizar os conceitos de Chantal Mouffe, 2000, 2005¹⁰), o pluralismo e conseqüentemente o conflito são inevitáveis. O que me parece problemático é procurar associar o tema somente às eleições e aos representantes eleitos, restringindo desse modo a análise somente à capacidade do sistema eleitoral e dos partidos em processar (representar) demandas. A dimensão chamada pelos autores de “competição”, poderia ser expandida na direção de uma medição do “pluralismo” político e estatal, levando em consideração mais que as eleições e os partidos. Os grupos e interesses atuam para além das eleições, sendo esta apenas mais um momento de sua expressão. E se pode entender as interações entre Estado e sociedade para além dos partidos, que deixaram há tempos de ser o único instrumento dessa mediação, ou mesmo sua expressão preferencial (se é que o foram em algum momento na maioria dos países latino-americanos).

Para isso, deve-se partir de uma concepção inspirada em *Gramsci* (2002) do Estado contemporâneo como um “Estado ampliado”, elemento complexo e plural em si mesmo com papel não apenas de coerção, mas principalmente de consenso, que reflete as disputas por hegemonia na sociedade cujos distintos setores procuram ocupar cada um de seus espaços. Deve-se avaliar a pluralidade social presente no Estado, traduzida não apenas nas casas legislativas, mas na Suprema Corte, entre os ministros do Executivo, na existência de ministérios e secretarias dedicados às minorias sociais e políticas, na abertura dos três (ou mais) poderes estatais à cidadania. Se a justiça redistributiva impacta fortemente nas já mencionadas dimensões do *rule of law* e da participação, aqui importam particularmente as noções de reconhecimento das minorias sociais e políticas (Fraser, Honneth, 2003).

Assim, pode-se discutir muito mais que eleições e, se assim for, as esquerdas latino-americanas no poder podem eventualmente ter incrementado essa “porosidade” estatal, ao estabelecerem distintas formas de participação, mecanismos de transparência e controle, a representação de minorias em diversos espaços do Estado – aumentando sobremaneira a complexidade da análise. Isso pode ser exemplificado pela experiência brasileira ao longo dos governos de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010) e Dilma Rousseff (2011-2016). Nesse período houve aumento no Executivo de ministérios e secretarias (e

10 Mouffe propõe uma democracia radical e plural que poderia transformar relações “antagônicas” em “agônicas”, relações entre “inimigos” em relações entre “inimigos amistosos”: amigos porque compartilham um espaço simbólico comum, mas ao mesmo tempo inimigos por quererem organizar esse espaço de formas distintas.

seus ocupantes) dedicados a temas e grupos sociais antes excluídos, bem como o incremento do número de conselhos e conferências organizados em boa parte dos ministérios com a participação de distintos setores da sociedade civil. Mas por outro lado, esse país no mesmo período não viu aumentar a representação de mulheres no Congresso Nacional. Logo, se medimos o pluralismo da democracia brasileira através do Executivo hegemônico pelas esquerdas, poderia se considerar um incremento democrático. Porém, se for considerada apenas a representação parlamentar em sentido tradicional (como costuma fazer a literatura sobre qualidade da democracia), não houve qualquer avanço nesse aspecto.

Por fim, ainda que se atendo apenas a eleições e partidos, deve-se levar em conta a atuação de grupos minoritários social ou politicamente em ambas as arenas. Para além da representação feminina, LGBT e de setores populares, deve-se levar em conta em diversos países latino-americanos a eleição e a presença nos partidos de negros e de indígenas. Adicionalmente, se em termos eleitorais espera-se competições “justas”, é razoável avaliar em que medida o poder econômico afeta seu funcionamento. Por exemplo, podem-se considerar mais democráticas as eleições com financiamento público e com controles efetivos de gastos, bem como os parlamentos com restrições à atuação de *lobbies* privados.

2.4) Accountability horizontal

A *accountability* horizontal remete à responsabilização das autoridades por outros atores institucionais que detenham poder de revisão das ações e punição dos governantes. Entre esses, os mais comuns são as cortes constitucionais, agências, tribunais e comitês especializados. Quanto a essa dimensão não há muito a observar. Só comentarei aqui dois exemplos: o primeiro reforça a importância de *checks and balances* para o funcionamento de democracias complexas; e o segundo em certa medida o relativiza. Os dois exemplos partem do mesmo pressuposto teórico: de que a soberania popular é a chave de qualquer regime democrático, e por isso a *accountability* vertical deve prevalecer sobre a horizontal.

Refiro-me às recentes rupturas democráticas na Venezuela e no Brasil. Para tratar desses dois exemplos, deve-se remeter à noção de “golpe institucional”. Se tratam de formas de golpe de Estado legais na aparência, e que buscam seu processamento

preferencialmente por meio das instituições vigentes. O ponto principal é que são formas mais processuais e mais sutis no uso concentrado da força, pois é isso o que dificulta sua condenação aberta pela opinião pública nacional e pela comunidade internacional – e por contraste facilita seu reconhecimento pelos governos estrangeiros que esperaram ou apoiaram essas mudanças de regime. São golpes processados formalmente através de institutos previstos constitucionalmente, porém distorcidos. Precisamente os mecanismos previstos constitucionalmente para promover *accountability* horizontal e garantir o controle de um poder pelos outros.

No caso venezuelano, desde o início de 2016 iniciou-se um processo de desconstrução acelerada da democracia. Ao longo daquele ano o Tribunal Supremo de Justiça (majoritariamente chavista) lançou mão de técnicas para desconhecer os atos da Assembleia Nacional, desde o momento em que sua composição se tornou majoritariamente oposicionista¹¹. Posteriormente o Conselho Nacional Eleitoral (majoritariamente chavista) adiou e por fim não aceitou o processo de referendo revogatório levado a cabo pelas oposições, e não convocou as eleições regionais previstas para aquele ano. A Assembleia Nacional tentou um contragolpe em janeiro de 2017, declarando o Executivo em vacância por “abandono de cargo” e por “não estar cumprindo bem suas funções”. Em abril de 2017 o Tribunal Supremo de Justiça suspendeu a Assembleia Nacional e a imunidade de seus membros – decisões em seguida revogadas, dada a pressão nacional e internacional. Porém, em maio de 2017 o Executivo capitaneado por Nicolás Maduro convocou uma Assembleia Constituinte (da qual a oposição se recusou a participar), pretensamente escolhida por cerca de 40% da população. Ao longo desse processo, boa parte das lideranças oposicionistas foi presa ou ao menos perdeu seus direitos políticos, sob as acusações mais variadas, desde “corrupção” a apoio ao “terrorismo”. Num quadro de “empate catastrófico” (García Linera, 2008; Reis, 2017), sua superação parece estar se dando na direção da utilização de meios previstos constitucionalmente para restringir, cancelar ou contornar os poderes do Legislativo, bem como para garantir a continuidade do governo. As eleições regionais finalmente ocorreram em outubro de 2017, com ampla vitória da situação. O próximo passo será a eleição

11 A Assembleia Nacional deu posse a três parlamentares oposicionistas do Estado do Amazonas acusados de fraude eleitoral, decisão tomada à revelia do Tribunal Supremo de Justiça (contrário à sua posse até o final do processo). A ausência desses deputados impedia a oposição de atingir maioria qualificada de dois terços na casa legislativa, o que lhe daria prerrogativas como reformar a Constituição.

presidencial, antecipada para abril de 2018 por decisão da Assembleia Constituinte. Em suma, além do incremento repressivo e da desagregação institucional, pode-se suspeitar da manipulação das eleições realizadas após as legislativas de 2015 que deram a vitória à oposição, na medida em que estas vêm ocorrendo sem o controle interno e da comunidade internacional cumpridos nas eleições realizadas ao longo do governo de Chávez. Num enfrentamento baseado numa polarização “antagônica”, não mais “agônica” (Reis, *ibid.*, seguindo a conceituação de Mouffe), na qual ambos os lados terminaram por se afastar de quaisquer parâmetros democráticos, o polo governista parece estar levando a melhor na disputa, com o fechamento crescente do regime.

No caso brasileiro, o governo de Roussef foi interrompido em abril de 2016 pela Câmara dos Deputados (decisão confirmada pelo Senado Federal em agosto daquele ano) com base num processo de *impeachment*. Se buscaram tecnicidades e formalidades para configurar alegados “crimes de responsabilidade”¹², necessários para a aprovação do processo, justificando seu caráter jurídico definido em lei. Mas realizou-se efetivamente um juízo político, um “voto de desconfiança” parlamentarista num regime presidencialista, buscando derrubar uma presidente eleita que naquele momento havia se tornado impopular e perdido maioria parlamentar. Desde então, o governo que assumiu vem impondo uma agenda de reformas econômicas liberais e de supressão de direitos, sem qualquer legitimação por parte da soberania popular, acompanhada do recrudescimento à repressão aos movimentos sociais e às mobilizações populares. O passo seguinte nesse processo foi a condenação em janeiro de 2018 em segunda instância (e possível prisão) a Luiz Inácio Lula da Silva. Trata-se de processo viciado desde o princípio, sem provas e voltado à eliminação da única alternativa à esquerda viável eleitoralmente. Na melhor das hipóteses, desenha-se um simulacro de eleição presidencial em outubro de 2018 restringida, que prolongará o golpe de 2016, consolidando a reoligarquização da política brasileira ao modo da Primeira República (1889-1930) ou do período de peronismo proscrito na Argentina (1955-1973). Na pior das hipóteses, se caminhará para uma ditadura “clássica”.

12 Os “crimes de responsabilidade” pelos quais a presidente foi julgada e condenada não envolveram corrupção (temática alegadamente central para as mobilizações de direita pelo impeachment), mas supostas irregularidades administrativas, basicamente a alegação de descumprimento da chamada Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orçamentária. Por meio do atraso do repasse de verbas aos bancos públicos em dado momento de 2015 (para cobrir gastos com programas sociais e educação), se alegou que houve “maquiagem de contas públicas”, decretos “não registrados” incompatíveis com as referidas leis e “empréstimos forçados” – se estaria buscando por meio desses “empréstimos forçados” maquiar gastos maiores que os previstos nas referidas leis, e assim encobrir seu descumprimento.

Os dois casos guardam em comum a utilização de meios previstos legalmente para a conformação de rupturas institucionais – no primeiro caso para a preservação de um Executivo em minoria parlamentar, no segundo para sua derrubada. Na Venezuela, pode-se alegar que os pesos e contrapesos necessários ao *accountability* horizontal foram sendo progressivamente desmontados, de modo a permitir o desconhecimento de parte da soberania popular (representada no Parlamento) e preservar o governo minoritário, e que seu funcionamento pleno poderia ter garantido a provável solução da crise através do referendo revogatório e de novas eleições. Desse modo, a *accountability* horizontal teria cumprido a função de garantir o equilíbrio, limitação e controle dos Poderes – e evitar o “empate catastrófico”. Já no caso brasileiro, a *accountability* horizontal serviu para derrubar o governo minoritário – ou seja, nesse caso atuou no sentido de permitir o desconhecimento de parte da soberania popular (desta feita representada no Executivo), não de impedi-lo. A menção aos dois exemplos de ruptura institucional permite relativizar as reflexões sobre a divisão de poderes. É razoável supor que a complexidade do tema exige refinada análise caso a caso, tornando difícil definir uma única norma correta de formatação e funcionamento das referidas instituições.

2.5) Responsiveness

Responsiveness remete à capacidade do regime de responder às expectativas, interesses e demandas da cidadania. Segundo Powell (utilizado como base para a definição do conceito por Diamond e Morlino), “é o que ocorre quando o processo democrático induz o governo a formular e aplicar as políticas que os cidadãos desejam. Quando o processo induz a essas políticas de forma consistente, nós podemos considerar uma democracia de alta qualidade” (2004: 91). “Responsividade” (na tradução possível ao português), portanto, remete à conexão entre o soberano e o governo, entre representados e representantes. Os autores uma vez mais avançam em relação a diversas concepções de democracia que a definem meramente como instituições para a seleção e controle de governantes mediante eleições. Para eles, portanto, o regime é mais democrático quanto mais os governantes respondem aos governados e se aproximam de suas aspirações.

Nesse ponto, pode-se avaliar, por exemplo, em que medida cada governo cumpre os pontos essenciais de seu programa, particularmente sem realizar *policy switch* (Stokes, 2001) em relação ao que foi proposto no momento da campanha. Principalmente, em

que medida diversos espaços de participação são implantados e possuem efetividade, e questões centrais da vida social são submetidas à decisão do eleitorado em processos livres, justos e informados. Pode-se argumentar que, quanto mais combinação de mecanismos de democracia participativa e direta com os representativos, maiores chances de haver responsividade – no limite, de haver um encurtamento do abismo entre representantes e representados. Desse modo, os aspectos desenvolvidos no ponto 2.2 devem ser levados em consideração também nessa dimensão.

* * * * *

Esse artigo foi nada mais que uma sugestão para que as reflexões em torno da qualidade das democracias transitem por caminhos correntemente desconsiderados por aquela literatura, particularmente na direção do reconhecimento de maior diversidade – o que implica em reconhecer nada mais que a efetiva complexidade da vida social. Em certo sentido, sugiro que a literatura sobre qualidade da democracia poderia se metamorfosear numa nova literatura, que poderia ser chamada de “democratização da democracia” ou de “aprofundamento da democracia”.

Em certa medida é disso que trata essa literatura – ou deveria tratar. Os regimes democráticos existentes são todos “imperfeitos”. Ao lançar mão do conceito de “poliarquia” em lugar de democracia, Dahl (1997) levou essa percepção ao extremo, pois o fez exatamente para reservar o segundo termo para um regime total e continuamente responsivo aos seus cidadãos – algo que o autor afirmava categoricamente não haver ainda nesse mundo. Não considero que devemos chegar ao extremo sugerido por Dahl de evitar o conceito de “democracia”. Pode-se adotar parâmetros mais “realistas” (rebaixados em termos de expectativas) para chamar diversos regimes existentes de democracias. Como sugere Reis (op. cit.), “Essa relativização do que é democracia para efeitos de categorização implica separar o dever ser (sem, no entanto, perdê-lo de vista como imperativo categórico em uma desejável trajetória de aprofundamento da democracia) dos casos existentes” (p. 41).

Refletir sobre os sentidos e dimensões da democracia se torna ainda mais premente nesse momento em que, para além de democracias “melhores” e “piores”, teremos que retomar os debates sobre as passagens de democracias a autocracias (e

vice-versa), num quadro de golpes institucionais e suas consequências. Se nenhuma democracia é satisfatória, se toda democracia pode ser democratizada, elas também podem passar (e efetivamente estão passando) por processos de “desdemocratização” (Tilly, op. cit.). Assim, além da qualidade das democracias, deve-se estabelecer algum parâmetro para estabelecer em que ponto elas deixam de ser democracias. Se

nenhum caso será plenamente satisfatório, e como a qualidade da democracia pode variar, é preciso estabelecer critérios de corte para separar quem seria democrático ou não nesta abordagem realista. Procedimentos indesejáveis do ponto de vista democrático (...) não devem ser considerados suficientes para se entender como não-democracia. A ruptura democrática, o golpe de Estado, portanto, deve ser algo mais dramático e decisivo do que muitas manobras antidemocráticas que não levam à anulação da oposição ou à perda do caráter decisivo e de limpeza das eleições (Reis, op. cit.: 41).

De todo modo, o debate sobre a “qualidade” das democracias terá que lidar com o reconhecimento de que a ideia de democracias estáveis na região vem sendo superada pela atual conjuntura, e que a abordagem meramente institucionalista e formalista do tema não dará conta de seus novos desafios. Golpes institucionais abrem espaço à ampliação do estado de exceção, são pontos de bifurcação que levam à considerável possibilidade de consolidação de regimes autoritários. Tal processo seria evitado somente com o imediato restabelecimento democrático, mediante algum mecanismo de refundação que pode passar por eleições gerais, elaboração de nova constituição, “acordo nacional” – mas desde que se deem com a participação de todos os atores políticos e sociais. Com isso, estamos diante de um duplo desafio, que é complementar: evitar a retomada de ditaduras abertas na região, e ao mesmo tempo aprofundar nossas frágeis, limitadas e instáveis democracias (como o são todas as democracias).

Bibliografia

Alcántara Sáez, Manuel. 2009. Luces y sombras de la calidad de la democracia en América Latina. *Quórum*, n. 22.

Altman, David, Pérez-Liñan, Aníbal. 2002. Assessing the Quality of Democracy: Freedom, Competitiveness, and Participation in Eighteen Latin American Countries. *Democratization*, v. 9, n. 2.

- Barreda, Mikel. 2011. La calidad de la democracia: un análisis comparado de América Latina. *Política y Gobierno*, v. 18, n. 2.
- Bobbio, Norberto. 2004. *O futuro da democracia*. São Paulo: Paz e Terra.
- Dahl, Robert. 1997. *Poliarquia – participação e oposição*. São Paulo: Edusp.
- Diamond, Larry, Morlino, Leonardo (eds.). 2005. *Assessing the Quality of Democracy*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press.
- _____. 2004. The Quality of Democracy. An Overview. *Journal of Democracy*, v. 15, n. 4.
- Downs, Anthony. 1999. *Uma teoria econômica da democracia*. São Paulo: Edusp.
- Éthier, Diane (ed.). 1990. *Democratic transition and consolidation in Southern Europe, Latin America and Southeast Asia*. Londres: McMillan.
- Fraser, Nancy, Honnet, Axel. 2003. *Redistribution or recognition? A Political-Philosophical Exchange*. Londres, Nova Iorque: Verso Books.
- García Linera, Álvaro. 2008. Empate catastrófico y punto de bifurcación. *Crítica y Emancipación*, n. 1.
- Garretón, Manuel Antonio. 1997. Revisando las transiciones democráticas en América Latina. *Nueva Sociedad*, n. 148.
- Gramsci, Antonio. 2002. *Cadernos do cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 6 v.
- Levine, Daniel H., Molina, José Enrique. 2007. La calidad de la democracia en América Latina: una visión comparada. *América Latina Hoy*, n. 45.
- Linz, Juan J., Stepan, Alfred. 1999. *A transição e consolidação da democracia – a experiência do Sul da Europa e da América do Sul*. São Paulo: Paz e Terra.
- Macpherson, Crawford. 1978. *A democracia liberal. Origens e evolução*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Mainwaring, Scott, O'Donnell, Guillermo, Valenzuela, Samuel (eds.). 1992. *Issues in democratic consolidation: the new South-American Democracies in comparative perspective*. Notre Dame: University of Notre Dame Press.
- Manin, Bernard. 1996. *Principes du gouvernement représentatif*. Paris: Flammarion.
- Marshall, T. H. 1967. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Miguel, Luís Felipe. 2017. Brasil: ¿post-democracia o neo-dictadura?. Manuscrito.
- _____. 2014. *Democracia e representação: territórios em disputa*. São Paulo: Ed. UNESP.

- _____. 2000. Um ponto cego nas teorias da democracia: Os meios de comunicação. *BIB*, n. 49.
- Mouffe, Chantal. 2005. Por um modelo agonístico de democracia. *Rev. Sociol. Polít.*, v. 25.
- _____. 2000. *La paradoja democrática*. Madri: Gedisa.
- Morlino, Leonardo. 2014. How to Assess a Democracy. What Alternatives? XV April International Academic Conference on Economic and Social Development.
- Mouffe, Chantal. 2000. *La paradoja democrática*. Madri: Gedisa.
- O'Donnell, Guillermo. 2004. *Contrapuntos. Ensayos escogidos sobre autoritarismo y democratización*. Buenos Aires: Punto Sur.
- _____, Lazzetta, Osvaldo, Cullell, Jorge Vargas (comps.). 2003. *Democracia, desarrollo humano y ciudadanía. Reflexiones sobre la calidad de la democracia en América Latina*. Rosario: Homo Sapiens/PNUD.
- _____, Schmitter, Philippe, Whitehead, Laurence (eds.). 1986. *Transitions from authoritarian rule: prospects for democracy*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press.
- Pereira da Silva, Fabricio. 2016. Padrões de participação em governos de esquerda na América Latina: Brasil e Venezuela em perspectiva comparada. *Dados*, v. 59, n. 3.
- _____. 2015. *Democracias errantes. Reflexões sobre experiências participativas na América Latina*. Rio de Janeiro: Ponteio.
- Perissinoto, Renato. 2016. Por que golpe? Manuscrito. Disponível em https://www.academia.edu/29221192/Por_que_golpe
- Pogrebinschi, Thamy. 2015. Can Democratic Innovations Improve the Quality of Democracy? A Response from Latin America. Draft Paper. Disponível em: https://latinno.net/media/publications/Pogrebinschi_Can_Democratic_Innovations_Improve_the_Quality_of_Democracy_-_last_version.pdf
- Powell, Bingham. 2004. The chain of responsiveness. *Journal of Democracy*, v. 15, n. 4.
- Reis, Guilherme Simões. 2017. O fim da Era das Democracias na América. *Breviário de Filosofia Pública*, n. 146.
- Santos, Boaventura de Sousa, Avritzer, Leonardo. 2009. Para ampliar o cânone democrático. In B. S. Santos (org.), *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Sartori, Giovanni. 1994. *A teoria da democracia revisitada*. São Paulo: Ática, 2 v.

- Schumpeter, Joseph. 1976. *Capitalism, Socialism and Democracy*. Nova Iorque: Harper Colophon Books.
- Soler, Lorena. 2015. Golpes de Estado en el siglo XXI. Un ejercicio comparado Haití (2004), Honduras (2009) y Paraguay (2012). *Cadernos PROLAM/USP*, v. 14, n. 26.
- Stokes, Susan. 2001. *Mandates and democracy: neoliberalism by surprise in Latin America*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Tilly, Charles. 2013. *Democracia*. Petrópolis: Vozes.
- Tokatlian, Juan Gabriel. 2012. El auge del neogolpismo. *La Nación*, 24 de junio de 2012. Disponível em <http://www.lanacion.com.ar/1484794-el-auge-del-neogolpismo>
- _____. 2009. Neogolpismo. *Página/12*, 13 de julio de 2009. Disponível em <http://www.pagina12.com.ar/diario/elmundo/subnotas/128159-41146-2009-07-13.html>
- VVAA. 2004. *A democracia na América Latina rumo a uma democracia de cidadãos e cidadãos*. Santana do Parnaíba: LM&X.

Recebido: 5/5/2017

Aceito: 28/8/2017